



NOTA TÉCNICA nº 16/2026 DIAF/SAS/SES/SC

Assunto: Dispensação de levetiracetam comprimido para o tratamento de epilepsia no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Conjunta nº 17, de 21 de junho de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia;

Considerando a Nota Técnica nº 30/2026-COGEACO/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, que trata da dispensação de levetiracetam comprimido para o tratamento de epilepsia no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Informamos:

O medicamento levetiracetam, nas apresentações de comprimidos de 500 mg e 1.000 mg, foi incorporado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) como tratamento adjuvante para epilepsia, por meio da Portaria SCTIE/MS nº 67, de 27 de setembro de 2021. A inclusão das apresentações ocorreu em caráter complementar às já existentes, comprimidos de 250 mg e 750 mg e solução oral 100 mg/mL, contempladas no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Epilepsia, publicado por meio da Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS nº 17, de 21 de junho de 2018.

A recomendação de incorporação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (CONITEC) das apresentações de 500 mg e 1.000 mg comprimidos considerou a maior comodidade posológica obtida devido a redução de comprimidos por tomada; ausência de prejuízo da eficácia clínica e a previsão de economia para o Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com o PCDT publicado pela Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS nº 17 - 21/06/2018, o levetiracetam é recomendado para adultos em doses diárias que variam de 1.000 mg a 3.000 mg, e para crianças e adolescentes, em doses diárias entre 500 mg e

Red. DIAF/GETAF/GEAAF



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.000 mg, com administração dos comprimidos a cada 12 horas. Assim, a introdução das apresentações de 500 mg e 1.000 mg no arsenal terapêutico da epilepsia, qualifica os esquemas posológicos, já que reduz o número de comprimidos a cada tomada.

Tendo em vista que a adesão ao tratamento é um processo multifatorial e dinâmico, influenciado, entre outros fatores, por aspectos relacionados à complexidade do regime medicamentoso, a simplificação dos esquemas posológicos pode configurar uma estratégia fundamental para melhorar a adesão e, conseqüentemente, os resultados clínicos obtidos pelo usuário. Dessa maneira, a incorporação das apresentações de 500 mg e 1.000 mg representou um avanço, com potencial minimização dos erros de administração, favorecendo a adesão ao tratamento e otimização dos resultados terapêuticos.

Diante desse cenário, considerando os potenciais benefícios clínicos e econômicos decorrentes da utilização do medicamento em esquemas posológicos mais cômodos, seguem orientações acerca da dispensação do medicamento levetiracetam em comprimidos no âmbito do CEAF.

Diante do exposto, orientamos que:

Com o objetivo de reduzir a complexidade do regime terapêutico do levetiracetam no tratamento da epilepsia no âmbito do SUS, recomenda-se que a dispensação do medicamento no CEAF observe os esquemas posológicos apresentados no abaixo:

Quadro 1. Esquemas posológicos de levetiracetam comprimidos

Dose a cada 12 horas	Apresentações e quantidades mensais
250 mg	60 comprimidos de 250 mg
500 mg	60 comprimidos de 500 mg
750 mg	60 comprimidos de 750 mg
1000 mg	60 comprimidos de 1000 mg
1250 mg	60 comprimidos de 250 mg + 60 comprimidos de 1.000 mg
1500 mg	60 comprimidos de 500 mg + 60 comprimidos de 1.000 mg

Red. DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Pacientes que já estão em uso de levetiracetam do âmbito do CEAF:

1. Os pacientes que já recebem levetiracetam na forma de comprimidos e **utilizam apresentações diferentes das recomendadas** no Quadro 1 para a dose prescrita a cada 12 horas **deverão consultar seu médico assistente** a fim de avaliar a possibilidade de adequação do esquema terapêutico às apresentações recomendadas;
2. Caso o **médico assistente concorde** com a troca, a adequação deverá ser realizada **mediante a apresentação de prescrição médica** devidamente preenchida, com descrição do ajuste posológico, desde que mantida a **mesma dose diária** previamente autorizada no âmbito do CEAF. Nesse caso, em caráter excepcional, a adequação no sistema poderá ser **realizada pela Unidade de Assistência Farmacêutica (UAF) sem a apresentação do Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME)**, conforme a orientação do Ministério da Saúde;
3. **Não é necessária especialidade** do médico assistente para a emissão da prescrição médica destinada a realização do ajuste posológico de que trata o item 2;
4. O processo com a **adequação do ajuste posológico** deverá ser **encaminhado à DIAF** para autorização, seguindo o fluxo de solicitação já padronizado;
5. Caso o médico assistente **não concorde em realizar a troca**, o paciente continuará a receber as apresentações já autorizadas;
6. A troca de ajuste posológico poderá ser realizada a partir de **julho 2026**.

Pacientes novos que irão iniciar o uso de levetiracetam do âmbito do CEAF:

1. Os pacientes **novos** que efetuarem a solicitação de levetiracetam em comprimidos deverão, **obrigatoriamente e com o consentimento de seu médico assistente**, utilizar os esquemas posológicos informados no Quadro 1, conforme a dose prescrita a cada 12 horas;
2. A solicitação do medicamento levetiracetam para os pacientes novos deverá ser emitida por **médico especialista em Neurologia** e encaminhada à DIAF para avaliação, seguindo o fluxo de nova solicitação já padronizado;

Red. DIAF/GETAF/GEAAF



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3. As **novas solicitações** cadastradas no SISMEDEX a partir de 1º de julho de 2026 que **não apresentarem** os documentos com o esquema posológico descrito no Quadro 1 serão **devolvidas pela DIAF para a devida correção**.

Os Resumos dos PCDTs e demais documentos relacionados ao CEAF estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br → Protocolos Clínicos, TER, Resumos e Formulários OU www.saude.sc.gov.br → Serviços → DIAF → Componente Especializado - CEAF → Protocolos Clínicos → Epilepsia: TER, Resumos e Formulários.

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fica revogada a Nota Técnica nº 04/2025 DIAF/SAS/SES/SC.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora de Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Lia Quaresma Coimbra
Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Maiele da Silva Boller
Gerente Administrativa da Assistência
Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Red. DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U8D2U53T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIA QUARESMA COIMBRA (CPF: 851.XXX.989-XX) em 30/06/2026 às 18:58:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.

(Assinatura do sistema)



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 30/06/2026 às 19:00:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)



MAIELE DA SILVA BOLLER (CPF: 043.XXX.929-XX) em 01/07/2026 às 09:40:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMDkzODJfOTQ3MI8yMDI2X1U4RDJvNTNU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00009382/2026** e o código **U8D2U53T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.